



OF.GAB.SR.TCE nº. 48/2016

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2016

Ao Senhor
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor Presidente da MTPREV
Cuiabá- MT

Assunto: Reserva Remunerada - Proc. N° 27.9129/2015

Prezado Senhor,

Com base no § 1º, do artigo 139 da Resolução nº 014/2007, encaminho a Vossa Excelência, cópia da análise técnica da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, referente a aposentadoria concedida ao **Sr. FLITE ROCHA IBANE**, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, para saneamento dos autos, conforme dispõe o art. 140, da Resolução nº 014/2007, fazendo constar em sua resposta o número do citado processo.

Cabe ressaltar, que com base na Resolução Normativa 16/2012, transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias do envio desta comunicação oficial por Malote Digital, mesmo não havendo sua leitura pelo destinatário, ficará certificado o seu recebimento.

Ressalto-lhe, ainda que o não atendimento neste prazo regimental implicará no prosseguimento normal do referido processo, com as devidas sanções regimentais, nos termos do artigo 75, inciso IV da Lei Complementar nº 269/2007 deste Tribunal.



Sérgio Ricardo
Cons. Relator

Conselheiro Sérgio Ricardo
Relator-TCE/MT